

Decreto nº. 10.139, de 25 de março de 2025.

Dispõe sobre a Convocação para a 2ª Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras de Ponta Porã, MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. *Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras de Ponta Porã, MS, a realizar-se no Auditório do Centro Internacional de Convenções Miguel Gomez, localizado na Rua Baltazar Saldanha, Jardim Ipanema Ponta Porã, MS, no dia 04 de abril de 2025, a partir das 07h30m, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã, em reunião Ordinária nº 335 e Resolução nº 272, de 29 de janeiro de 2025.*

Art. 2º.- *A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema "TEMA CENTRAL: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano"*

Art. 3º. *A 2ª Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras de Ponta Porã, MS, convocada pelo Decreto "E". / Poder Executivo, foro de debates aberto a todos os segmentos da sociedade, terá por finalidade:*

a) Debater, propor e deliberar propostas e linhas de ação para fortalecer uma política pública que repercuta na efetivação do acesso à saúde no SUS. Os conferencistas também deverão avaliar os impactos de longo prazo da pandemia de Covid-19, inclusive sobre a saúde do trabalhador e da trabalhadora nos próximos anos, com possíveis mudanças na frequência dos agravos à saúde, nas formas de sua apresentação, e buscar respostas a essas mudanças;

b) Propor diretrizes para a formulação da Política Estadual de Saúde;

c) Eleger delegados para a 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador da Trabalhadora.

Art. 4º. *A Conferência terá como eixo temático:*

- a) Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;*
- b) As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora.*

Art. 5º. *A coordenação geral da 2ª Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras de Ponta Porã, ficará sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã e Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Porã.*

Art. 6º. *As despesas com a realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras de Ponta Porã, ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Porã.*

Art. 8º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Ponta Porã, MS, de 25 de março de 2025.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS

Prefeito Municipal